



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1306

DE 25 DE ABRIL DE 2011.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI Nº 1532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMAD	79	R\$ 10.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	113	R\$ 240.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	116	R\$ 170.000,00
08.02.12.361.0012.2.028.000	3.3.90.39	0101	SEMEC-CT	205	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0047.2.098.000	3.1.90.04	0205	SEMTHPS/FMAS	491	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0047.2.100.000	4.4.90.52	0208	SEMTHPS/FMAS	506	R\$ 30.000,00

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso I e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 na fonte de recurso do F.N.A.S. no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e de anulação total e parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	0102	SEMAD	81	R\$ 200.000,00
08.02.12.361.0012.2.029.000	3.3.90.39	0101	SEMEC-CT/FUNDEB	207	R\$ 10.000,00
13.02.11.244.0046.2.105.000	3.3.90.39	0205	SEMTHPS/FMAS	516	R\$ 10.000,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	4.4.90.51	0102	SEMTHPS/FMH	524	R\$ 150.000,00
15.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.30	0102	SEMTRAN	537	R\$ 70.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de abril de 2011.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

---

**PREFEITO**